ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.662 - EM, 06 DE OUTUBRO DE 2005

"ALTERA A LEI Nº 1.552/02, PARA CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º – Fica alterado o quadro de cargos em comissão – CC, constante no Anexo Único da Lei 1.552, de 04 de fevereiro de 2002, para acrescentar os seguintes cargos, correspondentes vagas e respectivos símbolos, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGOS	Nº DE VAGAS	SÍMBOLOS
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial A. D.	01	ASS-2
Coordenador do Centro de Especialidade Odontológica - CEO	01	ASS-2

Art. 2º – Os cargos ora criados, são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento – programa previsto para o exercício 2005, com a finalidade de criar as dotações necessárias para atender a criação dos cargos previstos nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2005.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.662 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 06 DE OUTUBRO DE 2005.

DIR. DO DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1662/05 a fls 45-45v de livro Leis
número 02
Jequié 29 de novembro de 2005